



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 05 de março de 2026 | Nº 1000

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.º 003/2026 – PRC 002/2026

O Agente de Contratação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.º 003/2026 – PRC 002/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 04 de março de 2026.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratação.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 17680

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0006/2026 IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA

Extrato Contrato nº 0006/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS ADEQUADOS E REGULARIZADOS, PARA ATENDER ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotações: 02.007.12.361.0029.2.067.3.3.90.39-187

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 227.110,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 030/2025 - Processo nº 273/2025.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17683

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0010/2026 PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA

Extrato Contrato nº 0010/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS

ADEQUADOS E REGULARIZADOS, PARA ATENDER ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotações: 02.007.12.361.0029.2.067.3.3.90.39-187

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 715.880,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 030/2025 - Processo nº 273/2025.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17684

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 24.270/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17702

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E OXI QUÍMICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.270/2025**.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17703

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E LEÃO EMBALAGENS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17704

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E PIÚMA PAPÉIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17705

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17706

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.270/2025**.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17707

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17708

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17709

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E COMERCIAL VENER LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17710

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.270/2025**.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17711

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 03 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17712

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SANITOP COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17713

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 24.620/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17714

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.270/2025**.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17715

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E MY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.620/2026.*

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17716

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0023/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0023/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E DEMAIS COMPLEMENTOS.

PREGÃO N.º 001/2025

PROCESSO (PRC) N.º 368/2024

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 28/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 23.616/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 23.616/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.616/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 23.618/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 23.618/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.618/2026

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17717

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0087/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0087/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 09/2025

PROCESSO (PRC) N.º 077/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 28/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 23.881/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 23.881/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.881/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.619/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 24.619/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 24.619/2026.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17718

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 09/2025

PROCESSO (PRC) N.º 077/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 28/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 23.881/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 23.881/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.881/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.619/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 24.619/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 24.619/2026.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17719

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0098/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0098/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.

PREGÃO N.º 057/2024

PROCESSO (PRC) N.º 105/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17720

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0099/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0099/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SGB IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.

PREGÃO N.º 057/2024

PROCESSO (PRC) N.º 105/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17721

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0100/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0100/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E *RBQ COMERCIAL LTDA*, QUE TEM POR OBJETO O *FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095 /2024 E OUTROS.*

PREGÃO N.º 057/2024

PROCESSO (PRC) N.º 105/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17722

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E *BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.

PREGÃO N.º 057/2024

PROCESSO (PRC) N.º 105/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17723

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0102/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0102/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E LPM DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.

PREGÃO N.º 057/2024

PROCESSO (PRC) N.º 105/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17724

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A 55.103.526 – MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO N.º 055/2024

PROCESSO (PRC) N.º 372/2024

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 029/2026 da Secretaria de Gestão Pública.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria 24.472/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria 24.472/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores designados pela **Portaria 24.472/2025**.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria 24621/2026**

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria 24621/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores designados pela **Portaria 24621/2026**.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 04 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17725

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0009/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0009/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO N.º 055/2024

PROCESSO (PRC) N.º 372/2024

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 029/2026 da Secretaria de Gestão Pública.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria 24.472/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria 24.472/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores designados pela **Portaria 24.472/2025**.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria 24.621/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria 24.621/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores designados pela **Portaria 24.621/2026**.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 03 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 17726

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

PREGÃO N.º 018/2025

PROCESSO (PRC) N.º 202/2025

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais a Ata de Registro de Preços acima mencionado, conforme Ofício 31/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.270/2025.*

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.270/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – *Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela Portaria nº 24.270/2025.*

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.620/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na **Portaria nº 24.620/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **DETENTOR DO REGISTRO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Ficam designados como gestores da respectiva Ata de Registro de Preços os servidores designados pela **Portaria nº 24.620/2026**.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.698/2026

PORTARIA Nº 24.698/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 277/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AOS SERVIÇOS E PROJETOS POR ELAS PRESTADOS”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras
- Hugo Eduardo Pereira dos Santos
- Sabrina Flávia da Conceição Pereira

FISCAIS TÉCNICOS:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliane Maria Garcia Carvalho
- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Renato de Faria Guimarães
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza e Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde: Raianne Stefane do Couto Silveira
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Pedro Gottschalg Duarte
- Secretaria Municipal de Educação:

UN	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL
1	CMEI Bartolomeu Campos Queiros	Vânia Batista Gonçalves Vitor
2	CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt	Luciana Xavier Duarte
3	CMEI Conceição Acácia Araújo	Izabela Aparecida Lima Faria Assis
4	CMEI Idalina Mello Cançado	Alessandra A. de Souza Batista
5	CMEI Prefeito José Gentil de Almeida	Eliane Aparecida dos Reis
6	CMEI José Queiróz	Juliane Lemes Faria
7	CMEI Maria Vicentina de Jesus	Hermelinda Aparecida Pereira Reis
8	CMEI Nair Guimarães Ferreira	Marluce Cristiane Rezende
9	CMEI Prefeito José Porfírio de Oliveira	Ingrede Franciele de Souza
10	CMEI Professor Geraldo Martins Ferreira e Melo	Fábia Almeida Ferreira Gomes
11	CMEI Professor Mozart Campos	Clerislina Ferreira Lara
12	CMEI Professora Adelan Maria de Oliveira	Silésia Maria Braga
13	CMEI Professora Maria Constança Torres	Dieila Soares Pena
14	CMEI Professora Maria Silésia Amaral Xavier	Irene Conceição Alves
15	CMEI Raymundo Mendonça	Lívia Nascimento Tiburcio
16	Creche Municipal Odete Valadares Ribeiro	Letícia de Cássia Oliveira
17	Creche Municipal Santa Terezinha	Rejane Kátia Duarte de Oliveira
18	Escola Municipal Conceição Maria Moreira	Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira
19	Escola Municipal Dom Bosco	Ivanete Alves Rodrigues
20	Escola Municipal Dona Cotinha	Thiago R. Lemos Santos
21	Escola Municipal Elvira Xavier de Melo	Flávia Cristine Azevedo Diniz
22	Escola Municipal Marechal Deodoro	Carmensita Maria Batista
23	Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça	Claudirene Carvalho Santos Martins
24	Escola Municipal Pedro Moreira	Simone Gomes Ribeiro
25	Escola Municipal Prof. Mércia M. da Silva Chaves	Joelma Fonseca Araújo Lemos
26	Escola Municipal Professora Amélia Guimarães	Carla de Souza Mota
27	Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça Meireles	Isabel Cristina da Silva
28	Escola Municipal São Judas Tadeu	Denis Carlos da Rocha
29	Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça	Marli Soares Valadares
30	Escola Municipal Vicente de Paula Souza	Cláudia Ermelinda da Silveira
31	CMEI Vereador Dr. Joaquim de Araújo	Maria Cláudia de Carvalho
32	CMEI Dona Olga de Assis Souza	Mônica Mendes Villaça Marinho
33	CMEI Maria Tereza Diniz Brochado de Souza	Giovana de Oliveira Drumond
34	CMEI Padre Hernani José Ferreira	Cíntia Aparecida Duarte Pena

GESTORA:

- Anna Paula Sant'anna Amorim

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.684/2026

PORTARIA Nº 24.684/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 288/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BISCOITOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AOS SERVIÇOS E PROJETOS POR ELAS PRESTADOS”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras
- Hugo Eduardo Pereira dos Santos
- Sabrina Flávia da Conceição Pereira

FISCAIS TÉCNICOS:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliane Maria Garcia Carvalho
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza e Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório Municipal: João Aparecido Américo
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional: Maria Amália de Arruda Campos e Santos
- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Antonella Chaves Campos Lázaro
- Gabinete do Prefeito: Cláudia Cristina Pereira Diogo
- Secretaria Municipal de Educação:

UN	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL
1	CMEI Bartolomeu Campos Queiros	Vânia Batista Gonçalves Vitor

2	CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt	Luciana Xavier Duarte
3	CMEI Conceição Acácia Araújo	Izabela Aparecida Lima Faria Assis
4	CMEI Idalina Mello Cançado	Alessandra A. de Souza Batista
5	CMEI Prefeito José Gentil de Almeida	Eliane Aparecida dos Reis
6	CMEI José Queiróz	Juliane Lemes Faria
7	CMEI Maria Vicentina de Jesus	Hermelinda Aparecida Pereira Reis
8	CMEI Nair Guimarães Ferreira	Marluce Cristiane Rezende
9	CMEI Prefeito José Porfírio de Oliveira	Ingrede Franciele de Souza
10	CMEI Professor Geraldo Martins Ferreira e Melo	Fábia Almeida Ferreira Gomes
11	CMEI Professor Mozart Campos	Clerislena Ferreira Lara
12	CMEI Professora Adelan Maria de Oliveira	Silésia Maria Braga
13	CMEI Professora Maria Constança Torres	Dieila Soares Pena
14	CMEI Professora Maria Silésia Amaral Xavier	Irene Conceição Alves
15	CMEI Raymundo Mendonça	Lívia Nascimento Tiburcio
16	Creche Municipal Odete Valadares Ribeiro	Letícia de Cássia Oliveira
17	Creche Municipal Santa Terezinha	Rejane Kátia Duarte de Oliveira
18	Escola Municipal Conceição Maria Moreira	Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira
19	Escola Municipal Dom Bosco	Ivanete Alves Rodrigues
20	Escola Municipal Dona Cotinha	Thiago R. Lemos Santos
21	Escola Municipal Elvira Xavier de Melo	Flávia Cristine Azevedo Diniz
22	Escola Municipal Marechal Deodoro	Carmensita Maria Batista
23	Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça	Claudirene Carvalho Santos Martins
24	Escola Municipal Pedro Moreira	Simone Gomes Ribeiro
25	Escola Municipal Prof. Mércia M. da Silva Chaves	Joelma Fonseca Araújo Lemos
26	Escola Municipal Professora Amélia Guimarães	Carla de Souza Mota
27	Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça Meireles	Isabel Cristina da Silva
28	Escola Municipal São Judas Tadeu	Denis Carlos da Rocha
29	Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça	Marli Soares Valadares
30	Escola Municipal Vicente de Paula Souza	Cláudia Ermelinda da Silveira
31	CMEI Vereador Dr. Joaquim de Araújo	Maria Cláudia de Carvalho
32	CMEI Dona Olga de Assis Souza	Mônica Mendes Villaça Marinho
33	CMEI Maria Tereza Diniz Brochado de Souza	Giovana de Oliveira Drumond
34	CMEI Padre Hernani José Ferreira	Cíntia Aparecida Duarte Pena

GESTORA:

- Anna Paula Sant'anna Amorim

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 25 de fevereiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.699/2026

PORTARIA Nº 24.699/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 293/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AOS SERVIÇOS E PROJETOS POR ELAS PRESTADOS”, com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras
- Hugo Eduardo Pereira dos Santos
- Sabrina Flávia da Conceição Pereira

FISCAIS TÉCNICOS:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliane Maria Garcia Carvalho
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza e Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria Municipal de Saúde: Kássia de Almeida Pereira
- Secretaria Municipal de Educação:

UN	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL	DIRETORA/DIRETOR/FISCAL
1	CMEI Bartolomeu Campos Queiros	Vânia Batista Gonçalves Vitor
2	CMEI Cônego Gabriel Hugo da Costa Bittencourt	Luciana Xavier Duarte
3	CMEI Conceição Acácia Araújo	Izabela Aparecida Lima Faria Assis
4	CMEI Idalina Mello Cançado	Alessandra A. de Souza Batista
5	CMEI Prefeito José Gentil de Almeida	Eliane Aparecida dos Reis
6	CMEI José Queiróz	Juliane Lemes Faria
7	CMEI Maria Vicentina de Jesus	Hermelinda Aparecida Pereira Reis
8	CMEI Nair Guimarães Ferreira	Marluce Cristiane Rezende
9	CMEI Prefeito José Porfírio de Oliveira	Ingredede Franciele de Souza
10	CMEI Professor Geraldo Martins Ferreira e Melo	Fábia Almeida Ferreira Gomes
11	CMEI Professor Mozart Campos	Clerislina Ferreira Lara
12	CMEI Professora Adelan Maria de Oliveira	Silésia Maria Braga
13	CMEI Professora Maria Constança Torres	Dieila Soares Pena
14	CMEI Professora Maria Silésia Amaral Xavier	Irene Conceição Alves
15	CMEI Raymundo Mendonça	Lívia Nascimento Tiburcio
16	Creche Municipal Odete Valadares Ribeiro	Letícia de Cássia Oliveira
17	Creche Municipal Santa Terezinha	Rejane Kátia Duarte de Oliveira
18	Escola Municipal Conceição Maria Moreira	Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira
19	Escola Municipal Dom Bosco	Ivanete Alves Rodrigues
20	Escola Municipal Dona Cotinha	Thiago R. Lemos Santos
21	Escola Municipal Elvira Xavier de Melo	Flávia Cristine Azevedo Diniz
22	Escola Municipal Marechal Deodoro	Carmensita Maria Batista

23	Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça	Claudirene Carvalho Santos Martins
24	Escola Municipal Pedro Moreira	Simone Gomes Ribeiro
25	Escola Municipal Prof. Mércia M. da Silva Chaves	Joelma Fonseca Araújo Lemos
26	Escola Municipal Professora Amélia Guimarães	Carla de Souza Mota
27	Escola Municipal Professora Izaltina Mendonça Meireles	Isabel Cristina da Silva
28	Escola Municipal São Judas Tadeu	Denis Carlos da Rocha
29	Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça	Marli Soares Valadares
30	Escola Municipal Vicente de Paula Souza	Cláudia Ermelinda da Silveira
31	CMEI Vereador Dr. Joaquim de Araújo	Maria Cláudia de Carvalho
32	CMEI Dona Olga de Assis Souza	Mônica Mendes Villaça Marinho
33	CMEI Maria Tereza Diniz Brochado de Souza	Giovana de Oliveira Drumond
34	CMEI Padre Hernani José Ferreira	Cíntia Aparecida Duarte Pena

GESTORA:

- Anna Paula Sant'anna Amorim

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 24.712/2026****PORTARIA Nº 24.712/2026**

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1906/2024, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Geiziane de Sousa Rodrigues Santos**, matrícula 19.797, servidora efetiva, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no caput deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.709/2026

PORTARIA Nº 24.709/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1551/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Jane Lopes Ramos**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 27.528, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 3º período adquirido, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.710/2026

PORTARIA Nº 24.710/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.1560/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marina Estefânia Ribeiro Braz**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem Plantonista**, matrícula 20.720, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 1º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.711/2026

PORTARIA N.º 24.711/2026

Dispõe sobre o deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI Nº 0001562-31.2023.6.13.8000;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo da requisição e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontrara-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a prorrogação de prazo da requisição da servidora DALVA MARIA ANTUNES, matrícula 4846, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo período de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.253/2026

LEI Nº 7.253/2026

Promove adequações na Lei Municipal 6581/2021 e suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao artigo 3º da Lei Municipal 6.581/2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

XVII – Promover todos os atos necessários a coibir o credenciamento de veículos em desconpasso com a legislação federal vigente, notadamente diante do disposto no inciso I do artigo 11-B da Lei Federal 12.587/2012, com redação da Lei Federal 13.640/2018, especialmente no que tange às motocicletas e similares, cuja habilitação para condução seja classificada na categoria A.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XV ao artigo 10 da Lei Municipal 6.581/2021 com suas alterações, com a seguinte redação:

“Art. 10 [...]

XV – efetivar o credenciamento de veículos em desconpasso com a legislação federal vigente, especialmente no que tange às motocicletas e similares, cuja habilitação para condução seja classificada na categoria A (infração gravíssima), com incidência de multa na forma delineada no inciso IV do artigo 9º desta lei.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.255/2026

LEI Nº 7.255/2026

Promove correção de erro material na Lei Municipal 7245/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026, na Lei Municipal 7.244/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, e na Lei Municipal 7.128/2025, com as alterações da Lei Municipal 7.242/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.245/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026, no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

Art. 2º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.244/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029, no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

Art. 3º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.128/2025, com as alterações da Lei Municipal 7.242/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POLAQU/AS.MFIO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.254/2026

LEI Nº 7.254/2026

Institui o Dia Florescer da Autoestima da Mulher no calendário oficial de eventos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pará de Minas, o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher", a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, data comemorativa que não será considerada feriado municipal.

Art. 2º O "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" tem como objetivos:

I – promover o fortalecimento do amor-próprio, do autoconhecimento, da consciência do corpo, da autoconfiança, do respeito e da honra à história e ao autocuidado das mulheres;

II – valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações voltadas para o desenvolvimento físico, emocional, profissional e social, promovendo seu bem-estar integral;

III – conscientizar a sociedade sobre a importância de combater o preconceito, a discriminação, a violência e a repressão que, historicamente, afetam a mulher, bem como promover a ruptura da cultura da desigualdade;

IV – fomentar iniciativas que visem à promoção e valorização da autoestima da mulher na sociedade, encorajando seu papel ativo e transformador;

V – promover encontros, debates, oficinas e outras atividades que abordem temas de relevância social com foco no protagonismo feminino e na saúde mental.

Art. 3º Para a celebração do "Dia Florescer da Autoestima da Mulher", o Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, associações empresariais e instituições de ensino, poderá promover e apoiar a realização de atividades como:

I – palestras, seminários e fóruns de debates sobre autoestima, protagonismo feminino, saúde da mulher, direitos e enfrentamento à violência;

II – exposição de trabalhos artísticos, culturais e artesanais criados por mulheres;

III – apresentações artísticas e culturais, incluindo música, dança e teatro, que celebrem a figura feminina;

IV – apresentação de vídeos educativos e campanhas de conscientização;

V – oficinas e mentorias para capacitação profissional, desenvolvimento de habilidades e estímulo à independência financeira;

VI – ações de inserção no mercado de trabalho e de empreendedorismo feminino;

VII – oferta de informações jurídicas e socioassistenciais, bem como encaminhamento para serviços de apoio psicológico e jurídico;

VIII – desenvolvimento de ações que visem à gestão do conhecimento, do pensamento crítico e de ações transformadoras para as mulheres.

Art. 4º O "Dia Florescer da Autoestima da Mulher" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pará de Minas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo o Poder Executivo Municipal buscar parcerias e recursos com a iniciativa privada e outras esferas de governo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.711/2026

PORTARIA N.º 24.711/2026

Dispõe sobre o deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI Nº 0001562-31.2023.6.13.8000;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo da requisição e que o exercício das atividades almeçadas pela servidora encontrara-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a prorrogação de prazo da requisição da servidora DALVA MARIA ANTUNES, matrícula 4846, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo período de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.707/2026

PORTARIA N.º 24.707/2026

Disponibiliza servidor público à Polícia Militar de Minas Gerais.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.462/2013 e o Convênio nº 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar à Polícia Militar de Minas Gerais, para prestar serviço na 19ª Companhia Independente da Sétima Região, o servidor efetivo **Lucas Gabriel de Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.708/2026

PORTARIA Nº 24.708/2026

Institui o Conselho Municipal de Turismo de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.272/2011, de 01 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 5.484/2013 de 15 de maio de 2013;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 058/2026 SEMELT/PMPM da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art.1º – Instituir o Conselho Municipal de Turismo do Município de Pará de Minas/ MG, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Pará de Minas/ MG:

Titular: Hélio Andrade de Melo Junior (Representante do Poder Público)

Suplente: Juliana Aparecida de Souza (Representante do Poder Público)

Titular: Thaís Cristina dos Santos Sousa (Representante do Poder Público)

Suplente: Daiane Carla Gomes (Representante do Poder Público)

Titular: Fransuellen de Araújo Corguinha Piran (Representante do Poder Público) Suplente: Ana Laura Campos Maciel (Representante do Poder Público)

Titular: Fernanda Juliana da Silva (Representante do Poder Público)

Suplente: Ana luiza Damazio de Oliveira (Representante do Poder Público)

Titular: Tatiana Magalhães do Vale (Representante do Poder Público)

Suplente: Kátia Grazielle dos Santos (Representante do Poder Público)

Titular: Cecília Galvão Fonseca (Representante da sociedade civil)

Suplente: Celso Nogueira (Representante da sociedade civil)

Titular: Carla Duarte Santos Ceruli (Representante da sociedade civil)

Suplente: Adriana Prates Martins Costa (Representante da sociedade civil)

Titular: Bruno Alexandre Almeida Rezende (Representante da sociedade civil) Suplente: Ednei Magela Duarte (Representante da sociedade civil)

Titular: Maíza Ângela Lopes de Faria (Representante da sociedade civil)

Suplente: Taciana dos Santos (Representante da sociedade civil)

Titular: Adilson Alves da Silva (Representante da sociedade civil)

Suplente: Melissa Silverio de Avila (Representante da sociedade civil)

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.598/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N.º 24.713/2026

PORTARIA N.º 24.713/2026

Altera os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, VI da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes das Leis Municipais n.º 5.729/2014 e n.º 7.130/2025, após as indicações efetuadas pelas Instituições com assento no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 053/2026 da Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período de 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2027.

Art. 2.º Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I) Nelson Eustáquio Dias – (membro efetivo) – representante do Poder Público;

II) Karina Maciel Araújo – (membro suplente) - representante do Poder Público;

Art. 3.º Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Aparecido Luís Araújo - (membro efetivo) – representante do Poder Público;

II – Sílvia Maria Gonçalves - (membro suplente) - representante do Poder Público;

Art. 3º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Guilherme Maia Morais (membro efetivo)

Francesli Aparecida Silva (suplente)

Aparecido Luís Araújo(membro efetivo)

Sílvia Maria Gonçalves (membro suplente)

Águida Aparecida da Silveira Silva (membro efetivo)

Renê Rodrigues Viegas (suplente)

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Larissa Gabriela Silva (membro efetivo)

Paulo Victor da Silva Barbosa (suplente)

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Eder Baltazar Justino (membro efetivo)

Elisia Gonçalves da Silva Dias (suplente)

Carlos Augusto de Araújo (membro efetivo)

Edmundo Gomes de Oliveira Junior (suplente)

Guilherme Cassini Praça Júnior (membro efetivo)

Ralph Luiz Perrupato (suplente)

Lucas Santos Souza (membro efetivo)

Oswaldo Alexandre Silva (suplente)

Art 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**
ATA DA 3ª REUNIÃO DO CODEMA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA
– 2026**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026, às 14 h e 15 min, após a tolerância do tempo regimental, na Sala Verde, localizada na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, foi formalmente declarada aberta a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental -CODEMA. Estavam presentes os seguintes membros: Antônio Marcos Lemos, presidente do conselho; Kenede Antônio dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ana Paula Marinho, representante do Conselho Municipal de Políticas de Educação Ambiental; Aurora Dutra Ferreira Soares, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Agricultores; Boulanger Guimarães de Oliveira Ferreira, representante titular da ARSAP; Marcela Melo Leite, representante titular da Defesa Civil; Érica Cristina Viégas dos Santos, representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Ralf Luiz Perrupato, representante titular da ASCIPAM; Idael Christiano de Almeida Santa Rosa, representante titular da ONG S.O.S. Bichinhos; Sônia Maria Mariquito Naime Silva, representante titular da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Francisco; Sílvia Maria Gonçalves, representante titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Pablo Joander de Paulo, representante titular da Secretaria Municipal Gestão Pública; Daniel Aparecido Rosa, representante suplente da Secretaria Municipal Gestão Pública; Grazielle Lopes Marinho, representante suplente do Conselho Municipal de Políticas de Educação Ambiental e Patrícia de Melo Mendonça Ferreira, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. A reunião contou ainda com a presença do relator dos processos, Luiz Cláudio Costa Duarte, com as representantes do empreendimento Casa de Carnes Vilaça Lima LTDA, Flávia Morgado e Geanne Saraiva, com o representante da empreendedora Eva Sebastiana Lopes - Sítio São Bento, o advogado Matheus Henrique de Oliveira e também com o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, André Lara. Antônio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, dando as boas-vindas aos presentes e confirmando o quorum para proceder com a reunião e votações. Apresentou um requerimento enviado ao CODEMA pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente que solicita a aquisição de uma roçadeira e demais implementos para a manutenção do Parque da Serra de Santa Cruz. Antônio comunicou que já existe dotação orçamentária para a compra da roçadeira, haja vista que a aquisição será realizada com os valores repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. A conselheira Aurora sugeriu que fosse acrescida à compra mais 04 (quatro) lâminas para a roçadeira, alegando que uma lâmina só não é suficiente. Prosseguindo com os assuntos da pauta, Antônio colocou em apreciação o PRO 00760/2024, referente ao empreendimento Casa de Carnes Vilaça Lima Ltda que, na ocasião, estava representado pela procuradora Flávia Morgado. Foi concedido à Flávia o tempo de 10 min, prorrogáveis para mais 10 min, para sustentação oral de manifestação no processo. Flávia agradeceu a oportunidade e apresentou pontos do PRO que merecem análise. Alegou que o consultor ambiental, ora contratado pela empresa Casa de Carnes Vilaça Lima Ltda, apresentou ao Departamento de Licenciamento o relatório de medição de nível de pressão sonora e ruído em ambiental fora dos padrões, sem apresentar justificativa ou solicitação de prazo para apresentar um novo estudo, prejudicando o empreendimento. Flávia disse que os dados corretos e a não presença de ruídos desconformes com o permitido foram constatados com a medição de outra empresa contratada pelo empreendedor. Consta no PRO que influências externas também contribuíram para que o volume de ruídos fosse distorcido, haja vista a pavimentação asfáltica que acontecia no período e a existência de uma fábrica de pré moldados nas imediações do empreendimento. Flávia alega ainda que não foram feitas medições de ruídos in loco pelos fiscais ambientais da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Diante do exposto, a procuradora pede que sejam considerados os erros administrativos cometidos pelo antigo consultor ambiental. A conselheira Patrícia questionou à Flávia sobre as datas as quais foram apresentadas, tanto a planilha com dados errados, quanto o laudo de medição corretos. Flávia não dispunha das datas questionadas por Patrícia. Antônio e Patrícia entenderam que, diante da autodeclaração apresentada pelo consultor ambiental no ato de entrega do relatório de medição de nível de pressão sonora e ruído em ambiental ao setor de licenciamento ambiental, a aferição dos ruídos, já declarados, não se fez necessário que a fiscalização ambiental visitasse o local, considerando que, o próprio consultor ambiental do empreendimento é que declarou através do relatório os dados desconformes referentes aos ruídos. Flávia solicitou a extinção do PRO e afirma que, em anos de funcionamento da empresa, nunca houve uma denúncia da população e nem de vizinhos sobre o empreendimento, relatando também a preocupação que os empreendedores da Casa de Carnes Vilaça Lima Ltda possuem com o meio ambiente. Antônio colocou em votação a extinção do Auto de Infração nº 1363/2024 do PRO 00760/2024, que resultou no deferimento de sua extinção por 12 (doze) votos à favor e 01 (um) voto contrário. Seguindo a pauta da reunião, passou-se para a apreciação do PRO 0445299/2023 - Eva Sebastiana Lopes - Sítio São Bento, tendo como inscrito para sustentação oral o advogado Matheus Henrique de Oliveira. Foi concedido à Matheus o tempo de 10 min, prorrogáveis para mais 10 min, para sustentação oral de manifestação no processo. Antônio comunicou aos conselheiros que Ana Paula Marinho e Patrícia de Melo Mendonça Ferreira são impedidas de votar o PRO em apreciação uma vez que são consultoras, jurídica e ambiental, do empreendimento. Matheus expôs aos conselheiros que se trata de imóvel de pequena propriedade rural que desempenha atividades de avicultura de corte e reprodução em um único galpão e, bovinocultura de leite com processo de licenciamento bastante adiantado. Alegou que o imóvel conta com 60 a 70% de vegetação nativa preservada. O auto de infração foi lavrado em razão de uma intervenção ambiental em área de preservação permanente – APP - sem autorização. A infração cometida

consiste em um barramento utilizado pela empreendedora para fins de sedentação animal. O barramento era utilizado apenas para suprir a necessidade dos animais em beber água e não para uso de captação de recursos hídricos do curso d'água. A defesa alega que o artigo 184 da Legislação Municipal traz que a fiscalização ambiental tem cunho orientador e que precisa atender alguns requisitos antes de emitir alguma penalidade ao empreendedor. Alguns critérios observados dão conta de que a empreendedora Eva Sebastiana Lopes - Sítio São Bento atende todos os requisitos para que, antes da aplicação do Auto de Infração, fosse notificada da irregularidade cometida dando-a a oportunidade de reparar o dano. Matheus pede que seja reconhecida a destituição do Auto de Infração haja vista que os trâmites legais não foram seguidos pelo órgão competente. A conselheira Sônia Naime questionou à Matheus as condutas da empreendedora Eva Sebastiana e a consultora ambiental do empreendimento, Ana Paula Marinho, informou que o processo de regularização do empreendimento está em andamento e que, mesmo considerando o baixo impacto ambiental da infração cometida, haverão condicionantes a serem cumpridas pelo empreendimento. Patrícia Melo, consultora jurídica do empreendimento, explicou que a questão central da votação é a nulidade do Auto de Infração pelo fato da empreendedora não ter sido notificada como rege os procedimentos legais. Antes da votação, às 14 h e 55 min registramos a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Marcos Vinícius de Oliveira Santos que pediu desculpas pelo atraso. Diante de todas as colocações, Antônio colocou em votação a nulidade do Auto de Infração nº 1340/2024 do PRO 0445299/2023 que resultou no deferimento de sua nulidade por 12 (doze) votos à favor e 02 (duas) abstenções. Antônio ressaltou que, no momento, foi aprovada a nulidade do Auto de Infração nº 1340/2024 - Eva Sebastiana Lopes - Sítio São Bento. A conselheira Sônia Naime sugeriu e pediu que fosse registrado em ata, que seja criado, dentro da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, um mecanismo que acompanhe os processos apreciados no CODEMA. Dando sequência à reunião, Antônio colocou em votação a assinatura do TAC para o recolhimento correspondente a 1% (um por cento) do valor do empreendimento PRO 0703/2015 – EMBRAURB – Loteamento – Condomínio Botânico, conforme Lei Complementar Municipal nº 6.885/2023 no valor de R\$ 337.153,68 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Antônio explicou que o loteamento já possui licenciamento ambiental e a votação se estreita somente na aprovação do recolhimento de 1% do valor do empreendimento conforme legislação vigente. Antônio comunicou aos conselheiros que Ana Paula Marinho e Patrícia de Melo Mendonça Ferreira são impedidas de votar o PRO 0703/2015 – EMBRAURB – Loteamento – Condomínio Botânico em apreciação, uma vez que são consultoras, jurídica e ambiental, do empreendimento. A votação resultou em aprovação, por unanimidade, do recolhimento correspondente a 1% (um por cento) do valor do empreendimento. Após a votação do PRO 0703/2015, Antônio seguiu a reunião para a deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento da autorização de intervenção ambiental para a construção de 07 (sete) pontes em aduelas de concreto na estrada municipal que liga o distrito de Bom Jesus do Pará até o distrito de Córrego do Barro. Passando a palavra para os secretários presentes, André Lara, explicou que as pistas, após pavimentadas, foram largueadas o que ocasiona um estrangulamento no local das pontes. A intervenção ambiental e a construção das pontes se dá pela necessidade de mobilidade e segurança dos motoristas que por ali transitam. Marcos Vinícius complementou dizendo que todas as pontes já existem e que a intervenção ambiental é pontual para melhoria do fluxo de veículos na estrada. Patrícia, Ana Paula e Aurora consideram que, por ser um processo de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, a própria Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente poderia ter deliberado sobre a construção das pontes. Antônio colocou em votação as Autorizações de Intervenção Ambiental – (AIAs) das 07 (sete) pontes e comunicou que a fiscalização ambiental acompanhará a execução da obra para que não sejam causados danos ambientais ou excessos, de forma a resguardar todas as pastas envolvidas. Aurora questionou se haverá supressão de vegetação e Antônio disse que, caso necessário a supressão, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá comunicar à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Ana Paula reiterou sobre a fala de Antônio e pediu que constasse em ata que, caso seja necessário supressões para a implantação das pontes, a Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente não deixe de ser comunicada. Antônio pediu que, após a votação, diante das colocações das conselheiras Patrícia, Ana Paula e Aurora, as Autorizações de Intervenção Ambiental – (AIAs) das 07 (sete) pontes sejam remetidas à Procuradoria Geral do Município para análise da necessidade do PRO passar pelo CODEMA ou não. A votação das Autorizações de Intervenção Ambiental – (AIAs) das 07 (sete) pontes resultou em aprovação, por unanimidade. Após a votação, a reunião foi pausada por 05 (cinco) minutos para que os conselheiros pudessem tomar um café. Retomando os trabalhos, Antônio comunicou a necessidade de se nomear alguém para o cargo de secretário do conselho, haja vista que o servidor que o ocupava foi exonerado de suas funções no município e a suplente do mesmo não teve interesse em assumir o cargo. A conselheira Grazielle Lopes Marinho, suplente da conselheira Ana Paula Marinho, colocou-se à disposição e manifestou interesse em ocupar a vaga de secretário do CODEMA sendo aprovada pelos demais conselheiros. Após a nomeação de Grazielle, Antônio pediu que o relator de processos Luiz Cláudio Costa Duarte resumisse para os conselheiros a discussão do assunto envolta dos valores de compensação ambiental seguidos pelo CODEMA. Luiz comentou que, junto a Antônio, esteve na Procuradoria Geral do Município e em conversa com Dr. Joel, advogado da Prefeitura Municipal foram orientados a regulamentar, via decreto, os artigos que falam sobre a compensação ambiental no âmbito municipal da Lei 6.584/2021, dando nitidez e legalidade aos valores cobrados. Antônio pediu que Patrícia complementasse as falas de Luiz Cláudio, uma vez que, a conselheira expôs suas colocações sobre os valores cobrados no grupo de whatsapp oficial do CODEMA. Patrícia sugeriu que a prática de compensação em vigor seja abolida e que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA - siga a

legislação estadual que foi recepcionada pela legislação municipal. Após longa discussão entre os conselheiros decidiu-se que o assunto será abordado novamente em outra reunião. Às 16 h e 44 min, não havendo nada mais a se tratar, a reunião foi encerrada. Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por: Grazielle Lopes Marinho
Código identificador: 17700

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÕES DA 3ª REUNIÃO DO CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 - CODEMA PARÁ DE MINAS – MG

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG
COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela Portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as deliberações da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 14h, na Sala Verde – sede Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pará de Minas, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº: 606 – Santos Dumont - Pará de Minas.

DELIBERAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA – 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme as deliberações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, torna público o que segue:

1.0 Votação do processo referente ao PRO 007760/2024 – Casa de Carnes Vilaça Lima LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO nº 1363/2024.

- **Decisão: Julgamento do Auto de Infração nº 1363/2024 – lavrado contra Casa de Carnes Vilaça Lima LTDA.** A advogada Dra. Flávia Morgado, realizou sustentação oral destacando aspectos técnicos e jurídicos, referentes ao recurso de defesa, após análise detalhada e discussões técnicas feitas pelos conselheiros, o Presidente colocou o processo em votação. Considerando o conjunto de informações apresentadas, os conselheiros **presentes votaram em sua maioria**, favoráveis pelo deferimento do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO nº 1351/2024, deliberando pelo **arquivamento do PRO 007760/2024 e de Auto de Infração nº 1363/2024**, com cessação total de seus efeitos.

2.0 Votação do processo referente ao PRO 006985/2024 – Eva Sebastiana Lopes – Sítio São Bento - AUTO DE INFRAÇÃO nº 1340/2024.

- **Decisão: Julgamento do Auto de Infração nº 1340/2024 – lavrado contra Eva Sebastiana Lopes – Sítio São Bento - AUTO DE INFRAÇÃO nº 1340/2024.** O advogado Dr. Mateus Henrique de Oliveira, realizou sustentação oral destacando aspectos técnicos e jurídicos, referentes ao recurso de defesa, após análise detalhada e discussões técnicas feitas pelos conselheiros, o Presidente colocou o processo em votação. Considerando o conjunto de informações apresentadas, os conselheiros **presentes votaram em sua maioria**, favoráveis pelo deferimento do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO nº 1340/2024, deliberando pelo **arquivamento do PRO 006985/2024 e de Auto de Infração nº 1340/2024**, com cessação total de seus efeitos.

3.0 Votação do recolhimento correspondente a 1% do valor do empreendimento PRO 0703/2015 – EMBRAURB – LOTEAMENTO – CONDOMÍNIO BOTÂNICO, conforme Lei Complementar Municipal nº 6.885/2023.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando o recolhimento correspondente a 1% do valor do empreendimento PRO 0703/2015 – EMBRAURB – LOTEAMENTO –

CONDOMÍNIO BOTÂNICO, conforme Lei Complementar Municipal nº 6.885/2023, no valor de R\$ 337.153,68 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 01 (Ponte Ribeirão Cova d'Anta), referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°46'45.11"S e 44°33'43.79"O.

- **Decisão:** Decisão: Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 01 Ponte Ribeirão Cova d'Anta, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°46'45.11"S e 44°33'43.79"O.

5.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 02, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°46'1.17"S e 44°33'2.70"O.

- **Decisão:** Decisão: Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 02, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°46'1.17"S e 44°33'2.70"O.

6.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 03, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°45'17.31"S e 44°32'21.17"O.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 03, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°45'17.31"S e 44°32'21.17"O.

7.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 04 - Ponte Ribeirão Cova d'Anta, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°44'46.74"S E 44°31'36.37"O.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 04 - Ponte Ribeirão Cova d'Anta, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°44'46.74"S E 44°31'36.37"O.

8.0. Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 05, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°45'7.89"S e 44°31'12.03"O.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 05, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°45'7.89"S e 44°31'12.03"O.

9.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 06 - Ponte Córrego da Laje, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°44'26.53"S e 44°30'42.92"O.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 06 - Ponte Córrego da Laje, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°44'26.53"S e 44°30'42.92"O.

10.0 Votação para liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 07 - Ponte Córrego Fundo, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°43'57.33"S e 44°30'10.77"O.

- **Decisão:** Julgamento e votação favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, aprovando a liberação da deliberação da AIA - Autorização de Intervenção Ambiental, da Ponte 07, referente ao processo administrativo nº: 1658/2026 - Localização/Coordenadas: 19°43'57.33"S e 44°30'10.77"O.

11.0 Votação para escolha e aprovação do Secretário(A) do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

- Decisão: Após solicitação do Presidente, pela manifestação de algum conselheiro que pudesse estar interessado em ocupar o cargo de secretário do Conselho, o nome da Sra. Grazielle Lopes Marinho, foi colocado em votação, sendo aprovado de forma favorável pelos conselheiros presentes, com unanimidade, a mesma foi eleita para o cargo.

Pará de Minas, 03 de março de 2026

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Grazielle Lopes Marinho
Código identificador: 17701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o(s) **candidato(s) abaixo discriminado(s)**, aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
Mariana Dionisio Rodrigues	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Higor Geraldo Silva	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Ana Luiza Linhares Da Silva	Agente Comunitário de Saúde – esf Vila Ferreira – Vaga de Interesse Excepcional

Pará de Minas, 05 de Março de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 17681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 21, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Thaís Aparecida Souza Alves	170	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – vaga de interesse excepcional

Isabela Cristine Faria Amaral	171	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – vaga de interesse excepcional
-------------------------------	-----	-----------	--

Pará de Minas, 05 de Março de 2026

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 17682

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 016-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-8456/2026**, referente **Regularização Fundiária Titulatória em nome de Anizio Lopes da Silva, do imóvel localizado no Lote 02, Quadra 57, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 03 de Março de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17699